

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

### OUTORGANTE:

**NATALIYANY ROBERTA SANTOS DA SILVA**, brasileira, menor impúber, representada por sua genitora **NATALICIA SANTOS DE MELO**, brasileira, estudante, portadora do RG n.<sup>o</sup> 3930338, inscrita no CPF sob o n.<sup>o</sup> 111.040.204-08, ambas residentes e domiciliadas na Rua João Batista do Nascimento, 95, Centro, CEP 58360000, João Pessoa-PB.

### OUTORGADOS:

**GABRIEL PONTES VITAL**, OAB/PB nº 13.694; **RAFAEL PONTES VITAL**, OAB/PB nº 15.534; e **SONALDO VITAL DE OLIVEIRA**, OAB/PB nº 17.632, todos com endereço profissional na Av. João Machado, nº. 553, 1º. Andar, Sala 116, Centro, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58013-520, onde deverão receber as notificações e intimações de estilo.

### PODERES:

O(s) Outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) o(s) OUTORGADOS seus bastantes procuradores; onde com estas se apresentam, outorgando-lhes os necessários poderes para representá-los em juízo ou fora dele conforme consagra o artigo 38 do Código de Processo Civil, outorgando ainda, poderes para agir em qualquer ação em que for(em) autor(es), réu(s), assistente(s) ou oponente(s), podendo tudo praticar, requerer, assinar, com poderes para transigir, desistir, reconvir, concordar, discordar, ratificar, receber quantias e intimações, dar quitação, acompanhar quaisquer procedimentos em todos os termos ou instâncias, representar perante repartição, autarquia ou órgão federal, estadual ou municipal, firmar qualquer compromisso e ainda praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao integral e fiel cumprimento do presente mandato para que o confere(m) os mais amplos poderes, bem como os contidos na cláusula "ad juditia et extrajuditia" podendo substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes aqui conferidos, inclusive os dispostos nas leis 1.060/50, 5.584/70, 7.510/86 e, especialmente, poderes para declarar estado de pobreza, conforme art.1º, da lei 7.115/83 e da lei 1.060/50.

João Pessoa – PB, 18 de agosto de 2015.

*Natalicia Santos de Melo*

**NATALICIA SANTOS DE MELO**  
**OUTORGANTE**



**Declaração de estado de pobreza para fins judiciais**

**NATALLYANY ROBERTA SANTOS DA SILVA**, brasileira, menor impúber, representada por sua genitora **NATALICIA SANTOS DE MELO**, brasileira, estudante, portadora do RG n.<sup>o</sup> 3930338, inscrita no CPF sob o n.<sup>o</sup> 111.040.204-08, ambas residentes e domiciliadas na Rua João Batista do Nascimento, 95, Centro, CEP 58360000, João Pessoa-PB, declara, sob as penas da lei, que não possui recursos suficientes para custear qualquer demanda, sem prejuízo do sustento próprio, pelo que, nos termos da Lei n<sup>o</sup> 1.060 de 05 de fevereiro de 1950, faz jus aos benefícios da gratuidade da Justiça.

João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2015.

*x Natalicia Santos de Melo*  
**NATALICIA SANTOS DE MELO**  
**Declarante**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

5º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE TAMBAÚ

Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, nº 115/202 – Mag Shopping  
Manáira – João Pessoa/PB – CEP: 58.037-000

Tel. (83) 3048-1120

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Interventor

## CERTIDÃO DE NASCIMENTO N.º 34881

### MATRÍCULA

069245 01 55 2011 1 00056 018 0034881 20

Certifico que, às folhas 018, do livro A-00056, de Registro de Nascimento, foi feito hoje o assento de NATALLYANY ROBERTA SANTOS DA SILVA, nascida no dia seis do mês de novembro do ano de dois mil e onze (06/11/2011), às 16 horas e 36 minutos, na Maternidade Cândida Vargas, desta Capital, conforme DNV Nº 30-57094783-0, do sexo feminino, filha de *Rosinaldo Rodrigues da Silva* e *Natalicia Santos de Melo*. São avós paternos: Rosilene Rodrigues da Silva e maternos: Severino Ramos de Melo e Maria da Penha dos Santos.

Foi declarante *o pai da registrada* e testemunhas dispensadas nos termos da Lei 9.997/2000.

**Observações:** Esta certidão não contém rasuras. O registro foi lavrado no dia oito do mês de novembro do ano de dois mil e onze (08/11/2011).

O referido é verdade, dou fé.

João Pessoa, 8 de novembro de 2011.

Rogério Nascimento Albuquerque  
Escrevente Autorizado

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERIAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

286247



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
**ROSINALDO RODRIGUES DA SILVA**

MATRÍCULA:  
**0712410155 2015 4 00004 031 0001655 77**

SEXO  masculino COR  Parda ESTADO CIVIL E IDADE  solteiro, 26 anos

NATURALIDADE/UF  Itabaiana-PB DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  CPF nº: 093.065.834-51

ELEITOR  SIM - Nº 038969281295, Zona: 6 - PB

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA (DO FALECIDO)  ROSILENE RODRIGUES DA SILVA. Residia na(o) Rua João Batista do Nascimento, 95, no município de Itabaiana-PB

DATA E HORA DO FALECIMENTO  vinte e um de julho de dois mil e quinze - 09:00 DIA  21 MÊS  07 ANO  2015

LOCAL DO FALECIMENTO  Em via pública: na Curva da Melância, BR 230, KM 66 no município de São Miguel de Taipu-PB

CAUSA DA MORTE  Traumatismo abdominal causado por acidente de trânsito

NOME DO MÉDICO / CRM  Silvana Aranha Trigueiro - CRM: 4838 LOCAL DO SEPULTAMENTO  Cemitério Público no município de Itabaiana-PB

DECLARANTE  KALLYGMA RALLYMA RODRIGUES TEIXEIRA, Irmã do falecido, brasileira, casada, com 21 anos de idade, Estudante, residente e domiciliada: R. Projeta, 14 - Bairro Alta Vista 1, Itabaiana-PB, natural de Itabaiana-PB

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  Observações: Registro lavrado em 30/07/2015, no Livro C-00004, Nº 1655, folha 31.  
Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 225114798. Deixou 01 (uma) filha menor: Natallyany Roberta Santos da Silva e deixou bens.

NOME DO OFÍCIO  O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Cartório Falcão  São Miguel de Taipu-PB, 30 de Julho de 2015

OFICIAL REGISTRADOR    
Patrícia Cavalcante Falcão Granja

MUNICÍPIO/UF  Patricia Cavalcante Falcão Granja  
São Miguel de Taipu-PB Oficial da Registro Civil

ENDEREÇO  Selo Digital: **ABE24470-9F7W**  
Praça Elias Cavalcanti s/n Centro São Miguel de Taipu-PB - CEP  
58334000 Fone: (83)88552269 E-mail: cartoriofalcão@gmail.com Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

09.300.005/0001-04  
REGISTRO CIVIL E TABELOJATO FALCÃO  
Praça Elias Cavalcanti s/n  
Centro - CEP: 58.334-000  
São Miguel de Taipu-PB



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**  
**INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA**  
**DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL**  
**GERÊNCIA OPERACIONAL DA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICA E ODONTOLÓGICA LEGAL**

C-469215

## **LAUDO TANATOSCÓPICO**

Dr. Fábio de Almeida Gomes, Gerente executivo / João Pessoa atendendo a solicitação expedida da(o) 6<sup>º</sup>DD Santa Rita/PB de nº 324/2015 datada de: 21/07/2015, designou um(a) Perito(a) Oficial Médico-Legal para proceder o exame cadavérico no corpo que nos foi apresentado como sendo de: ROSINALDO RODRIGUES DA SILVA, Nacionalidade: Brasileira, Estado civil: ignorado, 26 anos, Natural de: ignorado, Sexo: Masculino, Raça/cor: Pardo. Filho de: Pai não mencionado e Rosilene Rodrigues da Silva, residente na ignorado , descrevendo com verdade, e com todas as circunstâncias, o que encontrar, descobrir e observar e, bem assim responder aos quesitos no final formulados.

**HISTÓRICO:** Consta na requisição da autoridade policial: "Que, a vítima sofreu um acidente de trânsito, donde veio o óbito no local".

Exame realizado em: 21/07/2015 às 14:25h

## **I - INSPEÇÃO EXTERNA:**

Cadáver de sexo masculino, de cor parda, que mede 170cm de estatura, de compleição física normolínea, aparentando bom estado de nutrição e de conservação; trajando camisa verde, calça preta, cueca cinza, bota preta, está em semi-rigidez cadavérica e mostra livres de hipostase em dorso; estando o cadáver em boas condições de análise. O couro cabeludo dá implantação a cabelos negros e não apresenta sinais de afundamentos ou fraturas. Maiores detalhes da face no exame Odonto Legal em anexo. Face: escoriação em região nasal e frontal à direita e ferimento contuso no mento de 02 cm. O pescoço não permite a execução de movimentos anormais. Tórax: escoriações em região torácica à esquerda. Depressibilidade torácica à esquerda. Abdômen: escoriações tipo arrastão em região abdominal à esquerda. Genitália externa: masculina, sem alterações. Membros superiores: fratura completa e exposta do úmero direito, com exposição dos tecidos musculares de 20 cm e outra lesão contusa com exposição dos tecidos musculares de 18 cm em axila direita. Fratura completa do antebraço direito. Membros inferiores: amputação do pé esquerdo traumática. Dorso: ferimento contuso em região lombar à esquerda. II - INSPEÇÃO INTERNA: CAVIDADE CRANIANA: Feita uma incisão bi-mastoidea, rebatido o escalpo, foi constatado sem infiltrado hemorrágico. Abóbada craniana sem fratura. CAVIDADE TÓRACO-ABDOMINAL: Feita incisão furculo-pubiana, dissecados os planos músculos-cutâneos das paredes torácica e abdominal e retirado o plastrão condro esternal observamos fratura das 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> costelas à esquerda, lesão contusa em ambos os pulmões, coração íntegro. Hemotórax bilateral. Abdome: laceração de fígado, ruptura de diafragma bilateral, laceração de baço e rins bilateralmente, ruptura de alças intestinais, fratura de pelve na altura da sínfise púbica e fratura de coluna lombar aproximadamente na altura de L6, L7 e L8, hemoperitônio. Exames complementares: Colhido sangue para alcoolemia. Terminada a necropsia e após a reconstituição do cadáver, passa a perita a responder aos quesitos:

*John G. Miller*  
John G. Miller  
1980-1981

11



RESPOSTAS AOS QUESITOS:

- 1 - SE HOUVE MORTE? SIM.
- 2 - QUAL A CAUSA DA MORTE? TRAUMATISMO ABDOMINAL CAUSADO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO.
- 3 - QUAL O INSTRUMENTO OU MEIO QUE PRODUZIU A MORTE? CONTUNDENTE.
- 4 - SE FOI PRODUZIDA POR MEIO DE FOGO, VENENO, EXPLOSIVO, ASFIXIA, TORTURA OU OUTRO MEIO INSIDIOSO OU CRUEL? PREJUDICADO.

E para constar foi exarado o presente laudo que segue devidamente rubricado com versos em branco e assinado pela perita anteriormente nomeada.

  
Dr(a) Silvana Aranha Trigueiro  
Perito Oficial Médico-Legal  
Mat:168.244-0 CRM 4838/PB

2/





**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Departamento de Polícia Rodoviária Federal  
Sistema de Informações Operacionais  
**BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO**

**OCORRÊNCIA:** 83379048  
**Comunicação:** C1919075  
**\* STATUS DA OCORRÊNCIA:** Encerrada

**DADOS GERAIS DA OCORRÊNCIA**

PRF:	1481062 - JOCELINO ITALO ACIOLI CARTAXO	Data/Hora do Acidente (hora local):	21/07/2015 08:00	BR:	230	KM:	66,6
Município/UF:	SAO MIGUEL DE TAIPU/PB	Tipo de Acidente:	Colisão Transversal	Sentido da Via:	Crescente		
Fase do dia:	Pleno dia	Condições da Pista:	Molhada	Restrições de Visibilidade:	Inexistente		
Sinalização existente:	Vertical,Horizontal	Sinalização luminosa:	Inexistente	Condição meteorológica:	Nublado		
Houve danos ao patrimônio da União?	Sim	Data e horário da solicitação:					
Houve solicitação de perícia?	Não	Data e horário do					
A perícia compareceu ao local do sinistro?	Não						

**DESCRIÇÃO DOS DANOS AO PATRIMÔNIO DA UNIÃO:**

cerca de três metros de defesa.

Houve danos ao patrimônio de terceiros? Não

**DESCRIÇÃO DOS DANOS AO PATRIMÔNIO DE TERCEIROS:**

Houve danos ao ambiente?

Não

**DESCRIÇÃO DOS DANOS AO AMBIENTE:**

**CONDICÃO DA RODOVIA**

Uso do Solo:	Rural	Tipo de Localidade:	Não edificada						
Existe acostamento?	Sim	Estado de Conservação:	Bom	Há desnível?	Sim	É pavimentado?	Sim	Largura (m):	3,5
Possui defesa?	Conservada	Possui meio-fio?	Não existe	Possui sarjeta?	Não existe				
Existe canteiro central?	Sim	Estado de Conservação:	Bom	Largura (m):	5	Tipo de inclinação:	Depressão		
Obstáculo ao Cruzamento:	Sarjeta			Estado de Conservação do Obstáculo:	Bom				
Faixa de Domínio - Estado de Conservação:	Bom	Ocupação:	Livre						
Cerca:	Não existe	Pista de Rolamento - Estado de Conservação:	Bom	Tipo:	Dupla	Qtd. de Faixas:	2		
Tipo de Pavimento:	Asfalto	Perfil:	Rampa >= 3%	Traçado:	Curva	Curva Vertical:	Não Existe	Superelevação:	Sim
Superlargura:	Sim	Largura da Pista (m):	21	Estreitamento:	Não Existe				

**TEXTO DESCRIPTIVO DA CONDIÇÃO DA RODOVIA:**

**VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET:** <http://www.dprf.gov.br>

**DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO:** 14/10/2015 11:44:33  
**NÚMERO DE CONTROLE:** 4b341d8c6c6e6b48

\* Somente possuem valor legal as ocorrências em que o status seja "ENCERRADA"

Página 1 de 8



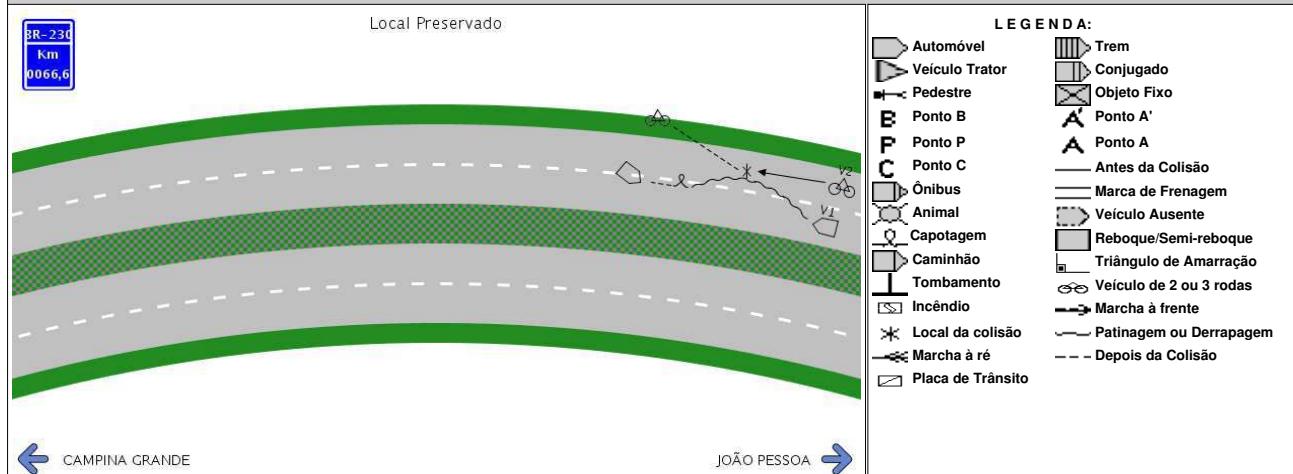
Assinado eletronicamente por: Gabriel Pontes Vital - 13/01/2016 10:52:13  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16011310512824900000002694759>  
Número do documento: 16011310512824900000002694759

Num. 2724275 - Pág. 1



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Departamento de Polícia Rodoviária Federal  
Sistema de Informações Operacionais  
**BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO**

**OCORRÊNCIA:** 83379048  
**Comunicação:** C1919075  
**\* STATUS DA OCORRÊNCIA:** Encerrada

**CROQUI**

Latitude do Ponto C: \_\_\_\_\_ Longitude do Ponto C: \_\_\_\_\_

Referência do Ponto A/A': \_\_\_\_\_ Referência do Ponto B: \_\_\_\_\_

Distância AB (m): \_\_\_\_\_ Distância AC (m): \_\_\_\_\_ Distância BC (m): \_\_\_\_\_

VEÍCULO	P1	DISTÂNCIA P1-A (m)	DISTÂNCIA P1-B (m)	P2	DISTÂNCIA P2-A (m)	DISTÂNCIA P2-B (m)
_____	_____	_____	_____	_____	_____	_____

**Narrativa da Ocorrência:**

Conforme averiguações realizadas no local do acidente, no município de São Miguel de Taipu/PB no km 66,6 da BR 230, verificamos através dos vestígios e declarações orais de testemunhas, que o V1, MMC/PAJERO TR4, placas OEU 3699/PB, seguia o fluxo da rodovia na faixa da esquerda, sentido João Pessoa a Campina Grande, quando derrapou e colidiu V2, Honda/CB150 Fan, placa NQB 7441/PB, que seguia na faixa da direita e cujo condutor caiu com a motocicleta e colidiu na defensa metálica; após a colisão entre os veículos, V1 capotou, parando com as rodas no chão e no sentido contrário ao fluxo da via; V2, após a colisão com a defensa, incendiou-se.

**VEÍCULOS ENVOLVIDOS**

Placa: OEU-3699	Sequencial: V1	Descrição: _____	Chassi: 93XFRH77WCCB63011	Renavam: 00347972918
Marca/Modelo: MMC/PAJERO TR4 FLEX	Cor: PRATA	Ano: 2012	Tipo: Utilitário	Emplacamento: JOAO PESSOA/PB
Ocupantes: 1	Espécie: _____	Categoria: Particular		

Proprietário: AZUILA BRAGA LACERDA CPF/CNPJ: 161.471.704-49

Endereço: AV MANOEL C SOUZA 356 CASA 00356 CASA CEP: 58.045-090

Município/UF: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

**COMBINAÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA**

Placa U1: _____	Placa U2: _____	Placa U3: _____	Placa U4: _____
Origem: BRASIL	Destino: BRASIL		

**CIRCUNSTÂNCIA DO VEÍCULO**

Manobra do Veículo no Acidente: Seguia fluxo	Saída de Pista? Não	Derrapagem? Sim	Capotagem? Sim	Tombamento? Não
--	---------------------	-----------------	----------------	-----------------

Colisão com Objeto Fixo: Não Houve	Colisão com Objeto Móvel: Não Houve	Incêndio? Não
------------------------------------	-------------------------------------	---------------

Marcas de Frenagem (m): 0,0 Estado dos Pneus: Bom

Descrição do Recolhimento: \_\_\_\_\_

**DADOS DA CARGA**

Carregamento: _____	Houve Derramamento de Carga? Não	Extensão dos Danos: _____	Moeda: Real-R\$
---------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

Valor Total da Carga: R\$0,00	Produto Perigoso: _____		
-------------------------------	-------------------------	--	--

Descrição da Carga: \_\_\_\_\_

**ENCAMINHAMENTO DO VEÍCULO**

Tipo de Receptor: Posto PRF	Data/Hora da Recepção (hora local): 21/07/2015 11:50	Motivo: Remoção
-----------------------------	--	-----------------

Responsável pela Recepção: CARTAXO		
------------------------------------	--	--

Documento do Responsável: e-DRV		
---------------------------------	--	--

Município/UF: SOBRADO/PB	Descrição do Encaminhamento: _____
--------------------------	------------------------------------

**VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET:** <http://www.dprf.gov.br>

DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO: 14/10/2015 11:44:33

NÚMERO DE CONTROLE: 4b341d8c6c6e6b48

\* Somente possuem valor legal as ocorrências em que o status seja "ENCERRADA"

Página 2 de 8



Assinado eletronicamente por: Gabriel Pontes Vital - 13/01/2016 10:52:13

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16011310512824900000002694759>

Número do documento: 16011310512824900000002694759

Num. 2724275 - Pág. 2



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Departamento de Polícia Rodoviária Federal  
Sistema de Informações Operacionais  
**BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO**

**OCORRÊNCIA:** 83379048  
**Comunicação:** C1919075  
**\* STATUS DA OCORRÊNCIA:** Encerrada

Remoção.

**VEÍCULOS ENVOLVIDOS**

Placa: NQB-7441 Sequencial: V2 Descrição: Chassi: 9C2KC1680ER458709 Renavam: 00992009324  
Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Cor: VERMELHA Ano: 2014 Tipo: Motocicletas Emplacamento: ITABAIANA/PB  
Ocupantes: 2 Espécie: Categoria: Particular  
Proprietário: ROSINALDO RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: 093.065.834-51  
Endereço: RUA RUA JOAO BATISTA 95 CASA 00095 CASA CEP: 58.360-000  
Município/UF: Telefones:

**COMBINAÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA**

Placa U1: Placa U2: Placa U3: Placa U4:  
Origem: BRASIL Destino: BRASIL

**CIRCUNSTÂNCIA DO VEÍCULO**

Manobra do Veículo no Acidente: Seguiu fluxo Saída de Pista? Sim Derrapagem? Sim Capotagem? Não Tombamento? Sim  
Colisão com Objeto Fixo: Não Houve Colisão com Objeto Móvel: Não Houve Incêndio? Sim  
Marcas de Frenagem (m): 0,0 Estado dos Pneus: Não Há

**Descrição do Recolhimento:**

**DADOS DA CARGA**

Carregamento: Houve Derramamento de Carga? Não Extensão dos Danos: Moeda: Real-R\$  
Valor Total da Carga: R\$0,00 Produto Perigoso:

**Descrição da Carga:**

**ENCAMINHAMENTO DO VEÍCULO**

Tipo de Receptor: Posto PRF Data/Hora da Recepção (hora local): 21/07/2015 11:50 Motivo: Remoção  
Responsável pela Recepção: CARTAXO  
Documento do Responsável: e-DRV  
Município/UF: SOBRADO/PB Descrição do Encaminhamento: Remoção.

**CONDUTOR ENVOLVIDO**

Veículo: V1/OEU-3699  
Nome/Apelido: NATHALIA BRAGA LACERDA  
Data de Nascimento: 28/05/1988 Sexo: Feminino Estado Civil: Não Informado  
Nome do Pai: JOSE ARARI LACERDA  
Nome da Mãe: AZUILABRAGA LACERDA  
Endereço: R. MANOEL CAVALCANTI DE SOUZA, 356, CABO BRANCO CEP: . -  
Município/UF: JOAO PESSOA/PB Telefones: Grau de Instrução: Não Informado  
Naturalidade: Nacionalidade: BRASIL Ocupação Principal:  
CPF: 084.208.114-32 Documento de Identificação: 3271494 Orgão Expedidor: SSP /PB  
Origem: Destino:  
Estado Físico: Lesões Graves Socorrido pela PRF? Não Usava Cinto? Sim Usava Capacete? Não Aplicável  
Existe Declaração em Anexo? Não Havia Vestígio de Ingestão de Álcool? Não  
Transcrição da Declaração:

Condutor é Habilitado? Sim Categoria CNH: B Registro CNH: 04998849537/PB Primeira Habilitação: 02/08/2010  
Validade CNH: 25/03/2020 País CNH: Dormia? Não Km Percorridos: Horas Dirigindo: Ignorado

Pertences:

Informações Complementares:

**ENCAMINHAMENTO DO CONDUTOR**

Tipo de Receptor: SAMU Responsável pela Recepção: SAMU  
Documento do Responsável: --- Data/Hora da Recepção (hora local): 21/07/2015 08:30  
Município/UF: JOAO PESSOA/PB Motivo: Socorro  
Descrição do H. TRAUMAS.

**VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET:** <http://www.dprf.gov.br>

**DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO:** 14/10/2015 11:44:33  
**NÚMERO DE CONTROLE:** 4b341d8c6c6e6b48

\* Somente possuem valor legal as ocorrências em que o status seja "ENCERRADA"

Página 3 de 8



Assinado eletronicamente por: Gabriel Pontes Vital - 13/01/2016 10:52:13  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16011310512824900000002694759>  
Número do documento: 16011310512824900000002694759

Num. 2724275 - Pág. 3



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Departamento de Polícia Rodoviária Federal  
Sistema de Informações Operacionais  
**BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO**

**OCORRÊNCIA:** 83379048  
**Comunicação:** C1919075  
**\* STATUS DA OCORRÊNCIA:** Encerrada

**CONDUTOR ENVOLVIDO**

Veículo: V2/NQB-7441  
Nome/Apelido: ROSINALDO RODRIGUES DA SILVA  
Data de Nascimento: 14/06/1989 Sexo: Masculino Estado Civil: Não Informado  
Nome do Pai:   
Nome da Mãe: ROSILENE RODRIGUES DA SILVA  
Endereço: R. JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, 95 CEP: . -  
Município/UF: ITABAIANA/PB Telefones:  Grau de Instrução: Não Informado  
Naturalidade: BRASIL Ocupação Principal:   
CPF: 093.065.834-51 Documento de Identificação: 3407900 Orgão Expedidor: SSP /PB  
Origem:  Destino:   
Estado Físico: Morto Socorrido pela PRF? Não Usava Cinto? Não Aplicável Usava Capacete? Ignorado  
Existe Declaração em Anexo? Não Havia Vestígio de Ingestão de Álcool? Ignorado  
Transcrição da Declaração:

Condutor é Habilitado? Sim Categoria CNH: AB Registro CNH: 06239903354/PE Primeira Habilitação: 24/11/2014  
Validade CNH: 24/11/2015 País CNH:  Dormia? Não Km Percorridos:  Horas Dirigindo: Ignorado

Pertences:

Informações Complementares:

**ENCAMINHAMENTO DO CONDUTOR**

Tipo de Receptor: IML/DML Responsável pela Recepção: NUMOL  
Documento do Responsável: --- Data/Hora da Recepção (hora local): 21/07/2015 11:00  
Município/UF: JOAO PESSOA/PB Motivo: Auxálio  
Descrição do Óbito.

**PESSOAS ENVOLVIDAS**

Tipo de Envolvido: Passageiro Veículo: V2/NQB-7441 /  
Nome/Apelido: ELIANE MACARIO DA COSTA Sexo: Feminino Data de: 29/12/1976  
Nome do Pai:   
Nome da Mãe: BERENICE PESSOA DA COSTA  
Endereço: R. SANTA RITA, 304 CEP:   
Município/UF: ITABAIANA/PB Naturalidade:  Nacionalidade: BRASIL Telefones:   
CPF: 000.120.934-59 Documento de Identificação:  Orgão Expedidor:   
Estado Civil: Não Informado Grau de Instrução: Não Informado  
Ocupação Principal:  Origem:  Destino:   
Estado Físico: Lesões Graves Socorrido pela PRF? Não Usava Cinto? Não Aplicável Usava Capacete? Ignorado  
Existe Declaração em Anexo? Não  
Transcrição da Declaração:

Pertences:

Informações Complementares:

**ENCAMINHAMENTO DO ENVOLVIDO**

Tipo de Receptor: SAMU Responsável pela Recepção: SAMU  
Documento do Responsável: --- Data/Hora da Recepção (hora local): 21/07/2015 08:30  
Município/UF: JOAO PESSOA/PB Motivo: Socorro  
Descrição do Encaminhamento: Socorrido para H. Traumas.

**VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET:** <http://www.dprf.gov.br>

**DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO:** 14/10/2015 11:44:33  
**NÚMERO DE CONTROLE:** 4b341d8c6c6e6b48

\* Somente possuem valor legal as ocorrências em que o status seja "ENCERRADA"

Página 4 de 8



Assinado eletronicamente por: Gabriel Pontes Vital - 13/01/2016 10:52:13  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16011310512824900000002694759>  
Número do documento: 16011310512824900000002694759

Num. 2724275 - Pág. 4



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**Departamento de Polícia Rodoviária Federal**  
**Sistema de Informações Operacionais**  
**BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO**

**OCORRÊNCIA:** 83379048  
**Comunicação:** C1919075  
**\* STATUS DA OCORRÊNCIA:** Encerrada

**RELATÓRIO DE AVARIAS PARA CLASSIFICAÇÃO DO DANO EM AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS**

<b>Veículo:</b> V1 / MMC/PAJERO TR4 FLEX	<b>Placa:</b> OEU-3699
<b>Nome do Agente/Assinatura:</b> JOCELINO ITALO ACIOLI CARTAXO	<b>Nº BOAT:</b> 83379048
<b>Registro/Matricula do Agente:</b> 1481062	<b>Data:</b> 21/07/2015 08:00

Item	Descrição do componente	Valor	Sim	Não	NA	Item	Descrição do componente	Valor	Sim	Não	NA
1	Teto	1	X			26	Longarina traseira esquerda	3		X	
2	Capô	1	X			27	Caixa de Roda traseira esquerda	3		X	
3	Painel corta fogo	3		X		28	Assoalho porta-malas / Assoalho	1		X	
4	Painel dianteiro	1		X		29	Caixa de rodas traseira direita	3		X	
5	Quadro / Suporte do motor	2		X		30	Longarina traseira direita	3		X	
6	Longarina Completa / Caixa de roda esq.	3		X		31	Chassi porção traseira (veículos carga)	3		X	
7	Longarina Parcial / Avental esquerdo	1		X		32	Suspensão traseira direita	2	X		
8	Chassi porção dianteira (veículos carga)	3		X		33	Lateral traseira direita	1	X		
9	Pára-lama dianteiro esquerdo	1	X			34	Coluna traseira externa direita	1		X	
10	Suspensão dianteira esquerda	2	X			35	Coluna traseira externa e estrutura direita	3		X	
11	Coluna dianteira externa esquerda	1	X			36	Porta traseira direita	1		X	
12	Coluna dianteira externa e estrutura esq.	3		X		37	Coluna central externa direita	1		X	
13	Porta dianteira esquerda	1	X			38	Coluna central externa e estrutura direita	3		X	
14	Soleira externa esquerda	1		X		39	Soleira externa direita	1		X	
15	Soleira externa e estrutura esquerda	3		X		40	Soleira externa e estrutura direita	3		X	
16	Assoalho central esquerdo	3		X		41	Assoalho central direito	3		X	
17	Coluna central externa esquerda	1		X		42	Porta dianteira direita	1		X	
18	Coluna central externa e estrutura esq.	3		X		43	Coluna dianteira externa direita	1		X	
19	Porta traseira esquerda	1	X			44	Coluna dianteira externa e estrutura direita	3		X	
20	Coluna traseira externa esquerda	1		X		45	Pára-lama dianteiro direito	1		X	
21	Coluna traseira externa e estrutura esq.	3	X			46	Suspensão dianteira direita	2	X		
22	Lateral traseira esquerda	1		X		47	Longarina completa / Caixa de roda dir.	3		X	
23	Suspensão traseira esquerda	2		X		48	Longarina parcial / Avental direito	1		X	
24	Tampa traseira	1	X			Soma de todos os pontos assinalados na coluna "SIM":					
25	Painel Traseiro / divisor	1		X		Soma de todos os pontos assinalados na coluna "NA":					
<b>Total de pontos "SIM" + "NA":</b> 17											

**ITENS NÃO PONTUÁVEIS**

Item	Descrição do componente	SIM	NAO	Item	Descrição do componente	SIM	NAO
49	Air Bag Motorista		X	55	Faróis		X
50	Air Bag Passageiro		X	56	Lanternas (dianteiras, laterais, e/ou traseiras)		X
51	Air Bag Lateral		X	57	Retrovisores externos (direito e/ou esquerdo)		X
52	Local gravação VIN		X	58	Pára-choques (dianteiro e/ou traseiro)		X
53	Pára-brisa	X		59	Rodas/pneus		X
54	Vidros laterais e/ou traseiros	X					

**CLASSIFICAÇÃO DO DANO DO VEÍCULO**

Assinale abaixo o campo que corresponde ao dano do veículo

Dano de Pequena Monta: até 20 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados na colunas "SIM" e "NA".

Dano de Média Monta: de 21 a 30 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados na colunas "SIM" e "NA".

Dano de Grande Monta: acima de 30 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados na colunas "SIM" e "NA".

Observações:

Quando o componente estiver danificado, assinalar com um X a coluna SIM

Quando o componente não estiver danificado, ou não existir originalmente, assinalar com um X a coluna NÃO

Caso não tenha sido possível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente, assinalar com um X a coluna NA.

SIM = Item danificado no acidente      NÃO = Item não danificado ou não existente      NA = Item que não foi possível avaliar o dano (Não Avaliado)

**VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET:** <http://www.dprf.gov.br>

<b>DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO:</b> 14/10/2015 11:44:33
<b>NÚMERO DE CONTROLE:</b> 4b341d8c6c6e6b48

\* Somente possuem valor legal as ocorrências em que o status seja "ENCERRADA"

Página 5 de 8



Assinado eletronicamente por: Gabriel Pontes Vital - 13/01/2016 10:52:13  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16011310512824900000002694759>  
Número do documento: 16011310512824900000002694759

Num. 2724275 - Pág. 5



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**Departamento de Polícia Rodoviária Federal**  
**Sistema de Informações Operacionais**  
**BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO**

**OCORRÊNCIA:** 83379048  
**Comunicação:** C1919075  
**\* STATUS DA OCORRÊNCIA:** Encerrada

**RELATÓRIO DE AVARIAS PARA CLASSIFICAÇÃO DO DANO EM MOTOCICLETAS E ASSEMELHADOS**

<b>Veículo:</b> V2 / HONDA/CG150 FAN ESDI	<b>Placa:</b> NQB-7441
<b>Nome do Agente/Assinatura:</b> JOCELINO ITALO ACIOLI CARTAXO	<b>Nº BOAT:</b> 83379048
<b>Registro/Matricula do Agente:</b> 1481062	<b>Data:</b> 21/07/2015 08:00

Item	Descrição - Componentes Não Estruturais	Valor	Sim	Não	NA
1	Guidão, suas fixações e comandos nele instalados.	2	X		
2	Sist. de freio dianteiro hidráulico ou mecânico (fixações, mangueiras, cabos, acionamentos, pinças, tambor, disco, etc)	2	X		
3	Amortecedor(es) tras. (inclusive fixação no chassi).	2	X		
4	Motor e suas fixações.	2	X		
5	Eixo do garfo traseiro	2	X		
6	Roda traseira (aro, cubo, raios, flanges, coroa, etc.)	2	X		
7	Eixo da roda dianteira/traseira.	2	X		
8	Sist. de freio traseiro hidráulico ou mecânico (fixações, mangueiras, acionamentos, pinça, tambor, disco, pedal, etc)	2	X		
9	Pedais de apoio do condutor e passageiro	1	X		
10	Bagageiro traseiro deformado (se houver).	1	X		
11	Alça traseira	1	X		
12	Assento (fixação e firmeza)	1	X		
13	Tanque de combustível, tampa do tanque e mangueiras.	2	X		
14	Roda dianteira (aro, cubo, raios, flanges, etc.)	2	X		
Descrição- Componentes estruturais					
A	Coluna de direção e mesas sup./inf. (folga anormal, danos)	3	X		
B	Amortecedor(es) dianteiro(s)	3	X		
C	Chassis (deformações, desalinhamentos, rompimentos, etc.)	3	X		
D	Garfo traseiro (deformações, desalinhamentos, rompimentos, etc.)	3	X		
<b>Soma dos pontos de todos os itens assinalados nas colunas "SIM" E "NA" :</b>					
		36			

**CLASSIFICAÇÃO DO DANO DO VEÍCULO**

Assinale abaixo o campo que corresponde ao dano do veículo

- Dano de Pequena Monta:** até 16 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados nas colunas "SIM" e "NA", desde que não tenha sido danificado nenhum componente estrutural.
- Dano de Média Monta:** acima de 16 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados nas colunas "SIM" e "NA", desde que não tenham sido danificados três ou mais componentes estruturais.
- Dano de Grande Monta:** quando tiverem sido assinalados nas colunas "SIM" e "NA", três ou mais componentes estruturais, independente do somatório de pontos.

**Observações:**

Quando o componente estiver danificado, assinalar com um X a coluna SIM  
 Quando o componente não estiver danificado, ou não existir originalmente, assinalar com um X a coluna NÃO  
 Caso não tenha sido possível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente, assinalar com um X a coluna NA.

SIM = Item danificado no acidente

NÃO = Item não danificado ou Não Existente

NA = Item que não foi possível definir o dano (Não Avaliado)

**VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET:** <http://www.dprf.gov.br>

**DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO:** 14/10/2015 11:44:33  
**NÚMERO DE CONTROLE:** 4b341d8c6c6e6b48

\* Somente possuem valor legal as ocorrências em que o status seja "ENCERRADA"

Página 6 de 8



Assinado eletronicamente por: Gabriel Pontes Vital - 13/01/2016 10:52:13  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16011310512824900000002694759>  
 Número do documento: 16011310512824900000002694759

Num. 2724275 - Pág. 6



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Departamento de Polícia Rodoviária Federal  
Sistema de Informações Operacionais  
**BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO**

**OCORRÊNCIA:** 83379048  
**Comunicação:** C1919075  
**\* STATUS DA OCORRÊNCIA:** Encerrada

**RELATÓRIO DE AVARIAS PARA CLASSIFICAÇÃO DO DANO EM AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS**

<b>Veículo:</b> V1 / MMC/PAJERO TR4 FLEX	<b>Placa:</b> OEU-3699
<b>Nome do Agente/Assinatura:</b> JOCELINO ITALO ACIOLI CARTAXO	<b>Nº BOAT:</b> 83379048
<b>Registro/Matricula do Agente:</b> 1481062	<b>Data:</b> 21/07/2015 08:00



Frente



Traseira



Lateral Esquerda



Lateral Direita

**JUSTIFICATIVA**

**VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET:** <http://www.dprf.gov.br>

**DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO:** 14/10/2015 11:44:33  
**NÚMERO DE CONTROLE:** 4b341d8c6c6e6b48

\* Somente possuem valor legal as ocorrências em que o status seja "ENCERRADA"

Página 7 de 8



Assinado eletronicamente por: Gabriel Pontes Vital - 13/01/2016 10:52:13  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16011310512824900000002694759>  
Número do documento: 16011310512824900000002694759

Num. 2724275 - Pág. 7



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Departamento de Polícia Rodoviária Federal  
Sistema de Informações Operacionais  
**BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO**

**OCORRÊNCIA:** 83379048  
**Comunicação:** C1919075  
**\* STATUS DA OCORRÊNCIA:** Encerrada

**RELATÓRIO DE AVARIAS PARA CLASSIFICAÇÃO DO DANO EM MOTOCICLETAS E ASSEMELHADOS**

<b>Veículo:</b> V2 / HONDA/CG150 FAN ESDI	<b>Placa:</b> NQB-7441
<b>Nome do Agente/Assinatura:</b> JOCELINO ITALO ACIOLI CARTAXO	<b>Nº BOAT:</b> 83379048
<b>Registro/Matricula do Agente:</b> 1481062	<b>Data:</b> 21/07/2015 08:00



Frente



Traseira



Lateral Esquerda



Lateral Direita

**JUSTIFICATIVA**

**VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET:** <http://www.dprf.gov.br>

**DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO:** 14/10/2015 11:44:33  
**NÚMERO DE CONTROLE:** 4b341d8c6c6e6b48

\* Somente possuem valor legal as ocorrências em que o status seja "ENCERRADA"

Página 8 de 8



Assinado eletronicamente por: Gabriel Pontes Vital - 13/01/2016 10:52:13  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16011310512824900000002694759>  
Número do documento: 16011310512824900000002694759

Num. 2724275 - Pág. 8



Assinado eletronicamente por: Gabriel Pontes Vital - 13/01/2016 10:44:38  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16011310514219900000002694762>  
Número do documento: 16011310514219900000002694762

Num. 2724278 - Pág. 1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

3 . 960 . 338

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

11/05/2011

NOME

NATALICIA SANTOS DE MELO

FILIAÇÃO

SEVERINO RAMOS DE MELO  
MARIA DA PENHA DOS SANTOS

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

10/12/1991

DOC ORIGEM

NASC.N.16817 FLS.124 LIV.A 18  
CPF CARTORIO DE ITABAIANA PB

111.040.204-08

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR da Silva Melo

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

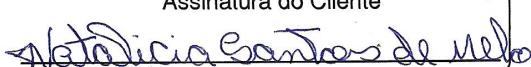
CASA DA MOEDA DO BRASIL





Assinado eletronicamente por: Gabriel Pontes Vital - 13/01/2016 10:44:38  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1601131051421990000002694762>  
Número do documento: 1601131051421990000002694762

Num. 2724278 - Pág. 3

 <b>Departamento de Operação da Distribuição</b> <b>Ordem de Serviço</b> ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AGT: 113 Nº: 54504570 A Protocolo: 37299003				
	Formulário 54504570	Situação Pendente	Serviço 144	Atend AGP2	
<b>CDC:</b> 0000104962 <b>Nome:</b> NATALICIA SANTOS DE MELO					<b>Roteiro:</b> 05-113-350-7520
<b>End:</b> RUA JOAO BATISTA DO NASCIMENTO 95 CENTRO					<b>CEP:</b> 58360000
<b>E-Mail:</b> - Dados Cadastrais		<b>Dispositivo de Corte:</b> Logr.: 75583 Tel.: 83991160603 CPF: 11104020408 Doc.: CI Nº Doc.: 3960338		<b>Porta:</b> TP: Física IP: Tributal Reaviso: Correio RS: Subter Gr.For.: Baixa Gr.Fat.: TF: 9	
				<b>Medição:</b> NORMAL <b>Reclamações:</b> Clas.: _____ Qtd.: 0 _____ Tipo: _____	
<b>Ativid.:</b> 999 99999 99999 Órg.Públ.: _____				<b>SubAgrup:</b> _____ <b>Venc.:</b> _____	
<b>Medidor kWh - Instalação</b>		<b>Medições</b>		<b>Medidor kWh - Retirada</b>	
Nº	Qtd Dígitos	Constantes	Leituras	Leituras	CP:
00000258346	5	Ponta	Fora Ponta	Ponta	CS:
				Fora Ponta	
<b>Medidor kVArh - Instalação</b>		<b>Medidor kVArh - Retirada</b>		<b>Medidor Shunt Slot</b>	
Nº	Qtd Dígitos	Constantes	Leituras	Leituras	01: _____
		Ponta	Fora Ponta	Ponta	02: _____
				Fora Ponta	03: _____
<b>Declaração da Carga</b>			<b>Regularização de Cliente</b>		
Total (W): 6000 Proteção: Condutor (RS - RE) mm2: - -					
<b>Cobrança de Serviço</b>			<b>Cobrança de Material</b>		
Taxa Serviço: Cobrança: Não			Cod. Mat.: Qtde.: _____		
<b>Motivo</b> 083 - Confirmação de número da UC			<b>Local Medidor</b> 3 - Medição Interna.		
<b>Material Instalado</b>					
Cod.	Qtde.	Cod.	Qtde.	Cod.	Qtde.
<b>Material Retirado</b>					
Cod.	Qtde.	Cod.	Qtde.	Cod.	Qtde.
<b>Dados Estatísticos</b>					
Data/hora solicitação 11/08/2015 11:51		Data/hora saída		Data/hora início trab	
				Data/hora término trab	
				Data/hora retorno	
Local Origem 113 - ITABAIANA		Odômetro saída		Odômetro chegada	
				Nº. tar. exec.	
				Homem hora	
				No. Veíc.	
Eletricistas					
<b>Domicílio de Entrega</b>					
Cod: _____		Postagem: _____		Nome: _____	
Endereço: _____		Cidade: _____			
UF: _____ Cep: _____					
<b>Observações</b> CLIENTE TITULAR DA FATURA PEDE QUE SEJA AUTERADO O CEP PARA 58360000 CLIENTE CIENTE DE PZ E CUSTO ATD ARQUIMEDES COAT					
<b>Ponto de Referência</b> PERTO DA ACADEMIA VIGOR /// CASA DE DAMIÃO					
<b>Emissor OS</b>					
Local		Data		Assinatura do Cliente	
					

	<b>Serviço: VERIFICAÇÃO CADASTRAL</b> Prezado cliente, para saber o andamento de sua solicitação entre em contato com nossa Central de Atendimento através do número 0800 083 0196	Data: 11/08/2015
--	---	------------------



Vistos, etc.

Para audiência de conciliação e julgamento, designo o dia 25/05/2016, às 10:00.hs, para isto, citando-se a parte ré, ora Promovida, dos termos da presente ação de cobrança, com antecedência prevista no art. 277 do Código de Processo Civil e advertência de que, deixando de comparecer em juízo na data supra mencionada, reputar-se-ão verdadeiros os fatos contidos na inicial, salvo se do contrário resultar as provas contidas nos autos.

Intimem-se.

Itabaina, 13/01/2016



**Poder Judiciário da Paraíba  
2ª Vara Mista de Itabaiana  
Rodovia PB 054 - Km 18, Alto Alegre, ITABAIANA - PB - CEP: 58360-000  
ITABAIANA  
(83) 3218-1448**

**CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**Nº DO PROCESSO: 0800018-59.2016.8.15.0381**

**CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (7)**

**ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]**

Nome: NATALLY ANY ROBERTA SANTOS DA SILVA  
Endereço: Rua João Batista do Nascimento, 95, Centro, ITABAIANA - PB - CEP: 58360-000  
Nome: B R A D E S C O S E G U R O S S / A  
Endereço: AV BARÃO DO TRIUNFO, 455, VARADOURO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58010-400

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito do 2ª Vara Mista de Itabaiana, fica Vossa Senhoria devidamente CITADO(A) por todos os atos do processo acima mencionado (cópia da inicial anexa), e intimado para comparecer neste juízo, no endereço supra, à audiência de: **Tipo: Instrução e Julgamento Sala: Geral Data: 25/05/2016 Hora: 10:00**, ficando advertido(a), desde já, que não comparecimento importará REVELIA, reputando-se verdadeiras as alegações do(a) autor(a) e, em JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, consoante art. 20, da Lei nº 9.099/95 e 330 do Código de Processo Civil, podendo na oportunidade apresentar resposta, oral ou escrita, e produzir provas documentais ou testemunhais.

ITABAIANA, em 25 de abril de 2016.

RENATA BEATRIZ PEREIRA MACIEL LUCENA  
Servidor

**PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>**  
NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXX





**2ª Vara Mista de Itabaiana**

**Rodovia PB 054 - Km 18, Alto Alegre, ITABAIANA - PB - CEP: 58360-000  
ITABAIANA  
(83) 3218-1448**

Nº do processo: 0800018-59.2016.8.15.0381

Classe: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (7)

Assunto(s): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO(A)**

O MM. Juiz de Direito da vara supra manda ao ao oficial de justiça, a quem este for entregue, que em cumprimento a este, intime o(a) advogado(a) para comparecer nesta Unidade Judiciária no dia 25/05/2016 pelas 10:00hs., para audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Advogado: GABRIEL PONTES VITAL OAB: PB13694 Endereço: desconhecido Advogado: RAFAEL PONTES VITAL OAB: PB15534 Endereço: AV JOÃO MACHADO, 116, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

ITABAIANA, em 25 de abril de 2016.

De ordem, RENATA BEATRIZ PEREIRA MACIEL LUCENA  
Mat.

**PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:**

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:

XXXXXXXXXXXXXX



Assinado eletronicamente por: RENATA BEATRIZ PEREIRA MACIEL LUCENA - 25/04/2016 11:39:13  
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16042511391304200000003513291](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16042511391304200000003513291)  
Número do documento: 16042511391304200000003513291

Num. 3561981 - Pág. 1

**2ª Vara Mista de Itabaiana**  
**Rodovia PB 054 - Km 18, Alto Alegre, ITABAIANA - PB - CEP: 58360-000**  
**ITABAIANA**  
**(83) 3218-1448**

Nº do processo: 0800018-59.2016.8.15.0381  
Classe: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (7)  
Assunto(s): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

## **MANDADO DE INTIMAÇÃO (AUDIÊNCIA - AUTOR)**

O MM. Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Mista de Itabaiana manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, intime a parte:

Nome: NATALLYANY ROBERTA SANTOS DA SILVA, na pessoa da sua representante legal,  
NATALICIA SANTOS DE MELO  
Endereço: Rua João Batista do Nascimento, 95, Centro, ITABAIANA - PB - CEP: 58360-000

para comparecer a audiência abaixo descrita:  
Tipo: Instrução e Julgamento Sala: Geral Data: 25/05/2016 Hora: 10:00 .

ITABAIANA, em 25 de abril de 2016.

De ordem, RENATA BEATRIZ PEREIRA MACIEL LUCENA

Mat.



## CERTIDÃO

Certifico e Dou Fé, que dei cumprimento ao mandado retro, Intimando a Sra. Natallyany Roberta Santos da Silva, na pessoa de sua genitora a Sra. Natalicia Santos de Melo, que ficou bem ciente de todo o conteúdo do mandado, aceitando a Contrafá que lhe ofereci.

Itabaiana-PB, 17 de Maio de 2016

João Batista de Pontes

Oficial de Justiça

Mat. 470.432-1



SEGUE AR



Assinado eletronicamente por: RENATA BEATRIZ PEREIRA MACIEL LUCENA - 25/05/2016 08:36:06  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16052508360636400000003833999>  
Número do documento: 16052508360636400000003833999

Num. 3890689 - Pág. 1

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

**AO(A)**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO(A)**  
**BRADESCO SEGUROS AS**  
**AV. BARÃO DO TRIUNFO, 455, VARADOURO**  
**JOÃO PESSOA – PB**  
**CEP: 58.010-400**  
**CIT.INT. 0800018-59.2016 DATA 25/05/16 ÀS 10:00HS**



ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
PRIORITAIRE

O / VALEUR DÉCLARÉ

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

03/05/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

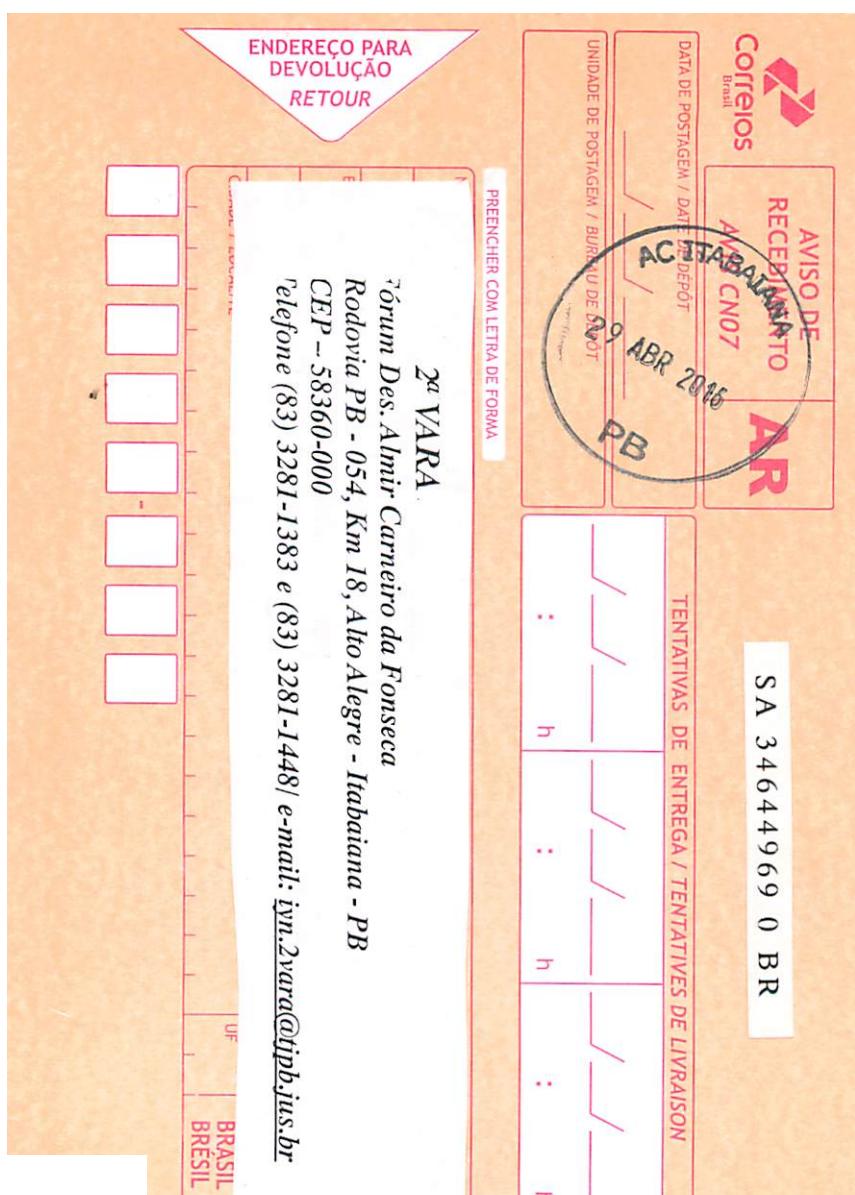
FC0463 / 16

114 x 186 mm



Assinado eletronicamente por: RENATA BEATRIZ PEREIRA MACIEL LUCENA - 25/05/2016 08:36:07  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=16052508354965700000003834008>  
Número do documento: 16052508354965700000003834008

Num. 3890699 - Pág. 1



segue termo



Assinado eletronicamente por: RENATA BEATRIZ PEREIRA MACIEL LUCENA - 17/06/2016 12:21:58  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1606171221572660000004071321>  
Número do documento: 1606171221572660000004071321

Num. 4133579 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

2<sup>a</sup> VARA DA COMARCA DE ITABAIANA

Aos 25 dias do mês de maio de 2016, às 10:00 horas, nesta cidade de Itabaiana, Paraíba, na Sala de Audiências da 2<sup>a</sup> Vara, presentes a Juíza de Direito, SHIRLEY ABRANTES MOREIRA RÉGIS, foram abertos os trabalhos e feitos os pregões de estilo, nos autos do procedimento cível de nº 0800018-59.2016.8.15.0381 , tendo como Promovente NATALLYANY ROBERTA SANTOS DA SILVA e Promovida BRADESCO SEGUROS S/A. Constatou-se a ausência da parte promovida, embora devidamente citada e intimada, conforme AR juntado ao feito. Assim, restou prejudicada a presente audiência. Decreto a revelia da parte promovida. Voltem-me os autos conclusos para os fins de dirieto." Nada mais havendo a tratar, mandou encerrar o presente termo que segue assinado.

JUIZA DE DIREITO

PROMOVENTE

ADVOGADO DA AUTORA



Havendo interesse de menor, abra-se vista dos autos ao MP.



Assinado eletronicamente por: SHIRLEY ABRANTES MOREIRA REGIS - 22/06/2016 12:48:47  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1606221248432180000004112712>  
Número do documento: 1606221248432180000004112712

Num. 4175976 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: RENATA BEATRIZ PEREIRA MACIEL LUCENA - 05/09/2017 09:04:37  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1709050904378700000009346838>  
Número do documento: 1709050904378700000009346838

Num. 9553993 - Pág. 1

2ª Vara Mista de Itabaiana  
Rodovia PB 054 - Km 18, Alto Alegre, ITABAIANA - PB - CEP: 58360-000  
ITABAIANA  
(83) 32181448

Nº do processo: 0800018-59.2016.8.15.0381

Classe: PROCEDIMENTO COMUM (7)

Assunto(s): [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

VISTA MP

Nesta data, faço vista dos autos ao MP.

ITABAIANA,

em 5 de setembro de 2017.

De ordem, RENATA BEATRIZ PEREIRA MACIEL LUCENA

Mat.



Assinado eletronicamente por: RENATA BEATRIZ PEREIRA MACIEL LUCENA - 05/09/2017 09:04:37  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1709050904378700000009346838>  
Número do documento: 1709050904378700000009346838

Num. 9553993 - Pág. 2

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA**  
**COMARCA DE ITABAIANA**

**Processo n.º:** **0800018-59.2016.8.15.0381**

**Referência:** **Ação de Indenização DPVAT**

**P A R E C E R   M I N I S T E R I A L**

*Douto Magistrado,*

Trata-se de ação de indenização por acidente de trânsito em que a menor impúbere NATALLYANY ROBERTA SANTOS DA SILVA, representada por sua genitora, NATALICIA SANTOS DE MELO, pleiteia a indenização de seguro DPVAT em seu nome, conforme pedido exordial, argumentando que o seu genitor, Rosinaldo Rodrigues da Silva, veio a óbito após a ocorrência de acidente de trânsito em 27 de julho de 2015.

Todos os documentos pertinentes à causa foram devidamente juntados aos autos pela promovente (certidão de nascimento da requerente, certidão de óbito, laudo cadavérico e laudo da Polícia Rodoviária Federal).

Devidamente citada, a parte promovida restou revel.



Para fins de averigar se os interesses da menor NATALLYANY ROBERTA SANTOS DA SILVA estão sendo respeitados, os autos foram enviados ao Ministério Público para análise.

*É o brevíssimo relato. Opina-se.*

A promovente, NATALLYANY ROBERTA SANTOS DA SILVA, devidamente representada por sua genitora, pleiteou em seu nome o direito de receber a indenização do seguro DPVAT decorrente do acidente automobilístico sofrido pelo seu genitor, Rosinaldo Rodrigues da Silva, em 27 de julho de 2015, vindo este a óbito, conforme fartamente demonstrado nos autos.

Consta dos autos que o falecido era solteiro e deixou como herdeira apenas sua única filha, ora promovente, conforme atesta sua certidão de óbito (id. 2724270).

A legitimidade ativa para pleitear indenização de seguro obrigatório DPVAT, de acidentes ocorridos até o dia 28 de dezembro de 2006, deve observar a ordem sucessória dos beneficiários, devendo ser paga, na constância do casamento, ao cônjuge sobrevivente e, na sua falta, aos herdeiros legais.

Após a alteração da Lei 6.194/74, pela Lei 11482/07, houve uma mudança na legitimidade ativa para pleitear a indenização do seguro DPVAT. Em caso de morte da vítima, após o advento da Lei 11.482/2007, a indenização deve ser paga ao cônjuge sobrevivente e aos herdeiros legais, na proporção de 50% para cada um, caso existentes.



No caso dos autos, verifica-se que o falecido era solteiro, deixando apenas a requerente como herdeira, de modo que não se verifica a existência de legitimidade concorrente para pleitear a indenização decorrente de acidente de trânsito.

Assim sendo, o Ministério Público Estadual, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, pugna pelo deferimento do pedido ora postulado.

Enfatiza o Ministério Público que, em sendo concedido o pedido pleiteado nestes autos, deve ser depositado o montante recebido em conta poupança aberta em nome da menor, para fins de resguardar os seus direitos e impedir que seu patrimônio seja usurpado.

Itabaiana/PB, data e assinatura eletrônicas.

**ANA CAROLINA COUTINHO RAMALHO CAVALCANTI**

Promotora de Justiça



Assinado eletronicamente por: ANA CAROLINA COUTINHO RAMALHO CAVALCANTI - 17/09/2017 14:49:46  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17091714494465100000009429489>  
Número do documento: 17091714494465100000009429489

Num. 9639273 - Pág. 3

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA MISTA DE ITABAIANA - PB**

**N.R.S.D.S.**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, perante este juízo, requerer que seja feito o julgamento da lide no estado que o processo se encontra, visto que não existem mais provas a serem produzidas, além de ocorrido a revelia da empresa reclamada.

Requer-se, então, que seja feito o julgamento do feito, eis que o mesmo se encontra paralisado desde setembro de 2017, quando fora emitido parecer do Ministério Público.

**Nestes termos.**

**Pede deferimento.**

**João Pessoa - PB, 26 de setembro de 2018.**

**RAFAEL PONTES VITAL**

**OAB/PB nº 15.534**



Assinado eletronicamente por: Rafael Pontes Vital - 26/09/2018 11:05:12  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18092611051270400000016386777>  
Número do documento: 18092611051270400000016386777

Num. 16821808 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba  
2ª Vara Mista de Itabaiana**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0800018-59.2016.8.15.0381

[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: NATALLYANY ROBERTA SANTOS DA SILVA

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

**SENTENÇA**

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. Valor do seguro obrigatório no caso de lesão.

DPVAT. Contestação. Valor a ser pago determinado por lei. Obrigação da seguradora de pagar o valor devido. *Quantum* apurado pelo valor devido normativamente. Procedência do pedido.

*- O valor a ser pago a título de seguro de acidentes de trânsito deve ser apurado em relação ao quantum total devido, calculando-se o montante conforme os parâmetros fixados por lei.*

**Vistos etc.**

Trata-se de ação de cobrança movida por **NATALÍCIA SANTOS DE MELO**, representando a menor

**NATALLYANY ROBERTA SANTOS DA SILVA** em face do **BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS**, aduzindo a parte promovente, em síntese, que o seu companheiro ROSINALDO RODRIGUES DA SILVA, veio a falecer em decorrência de acidente automobilístico ocorrido em 27 de julho de 2015, em virtude do qual lhes seria devido o *quantum* do seguro obrigatório.

Juntou documentos.

Não tendo êxito a proposta de conciliação, embora devidamente citada e intimada, sendo decretada a revelia da parte promovida (id nº 4133578);

Parecer ministerial pugnando a procedência da demanda, bem como enfatiza que o valor deve ser depositado o montante em conta poupança aberta em nome da menor, para fins de resguardar os seus direitos e impedir que o patrimônio seja usurpado (id nº 9639273);

Vieram-me os autos conclusos para fins de direito.

**É o relatório. Passo a decidir.**



Assinado eletronicamente por: MICHEL RODRIGUES DE AMORIM - 30/12/2018 23:15:40  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18123023154019200000017232878>  
Número do documento: 18123023154019200000017232878

Num. 17701446 - Pág. 1

A parte autora alega que é credora da promovida, já que não recebeu o valor que lhe seria devido em razão do acidente reportado na exordial (falecimento do companheiro).

Há nos autos prova suficiente de que a morte decorreu diretamente de acidente automobilístico, conforme documentos contidos no id nº 2724275, os quais, para serem validamente refutados pela ré, necessitariam de prova material para que pudessem ter o seu valor probatório desconstituído, o que não ocorreu.

No contexto meritório, ressalto que o valor a ser pago a título de seguro de acidentes de trânsito deve ser apurado em relação ao valor fixado por lei e não com base no salário mínimo. É que o salário mínimo não é fator de correção, sendo aplicado, nos casos de indenização decorrente de seguro DPVAT, apenas como referência para a fixação do valor reparatório devido.

Está evidente nos autos que a parte promovente requer o valor da indenização pelo seguro DPVAT, o qual deve ser percebido no percentual incidente sobre o valor máximo previsto, que corresponde a R\$ 13.500,00, na forma da Lei nº 11.482/2007, a qual alterou as disposições da Lei nº 6.194/74 e já possuía seus preceitos em pleno vigor na data do acidente, porquanto veiculados por meio da MP nº 340/2006.

Ressalto que, no caso dos autos, o acidente resultou na morte do segurado, conforme atestam os documentos juntados à inicial, os quais devem ser considerados como meios de prova idôneos e válidos para os fins instrutórios da lide.

Dante de tal cenário fático, vê-se que o valor devido no caso *sub judice* deve ser proporcional ao evento (100%), ou seja, sobre o valor total segurado de R\$ 13.500,00, conforme os valores normativamente fixados.

Importante ressaltar que a Lei nº 11.482/2007 (art. 8º) alterou os valores das indenizações previstas no artigo acima citado da Lei nº 6.194/74, fixando-o em até R\$ 13.500,00, além de estabelecer normas de processamento do pagamento.

Assim, se o valor da indenização encontra-se normativamente estabelecido pela legislação federal (MP nº 340/2006 convertida na Lei nº 11.482/2007), não se pode pretender o cálculo do montante devido por meio de vinculação ao salário mínimo, como ocorria anteriormente em lides desta natureza, o que atende aos fins sociais da lei e às exigências do bem comum, não se tratando de atualização monetária de valores devidos pelo seguro.

No caso dos autos, o valor previsto em norma para a morte do segurado (100%) incide sobre R\$ 13.500,00 (Lei nº 11.482/2007), restando ao segurado perceber esse valor total.

**Diante do exposto e com fundamento nas Leis nºs 6.194/74 e 11.482/2007, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para condenar, a promovida, a pagar o valor total do seguro obrigatório à parte autora (R\$ 13.500,00 - treze mil e quinhentos reais), com base no percentual previsto na lei para óbito, conforme a prova dos autos e na forma da legislação em vigor.**

**O pagamento deverá ser feito mediante depósito em conta poupança a ser aberta pela representante legal da parte promovente, com advertência de que a poupança somente poderá ser movimentada com autorização judicial.**

Condeno a ré no ônus sucumbencial, incluindo honorários advocatícios, os quais fixo em 15% sobre o valor da condenação.

Denoto que somente incidirá correção monetária a partir da data do arbitramento, conforme o enunciado 362 da súmula do STJ e correrão juros legais de mora a partir do evento danoso, conforme o enunciado 54 da súmula do STJ.

Superado o prazo recursal *in albis*, aguarde-se, por dez dias, a iniciativa da parte autora, para os fins do art. 523 do Código de Processo Civil.



Publicado e registrado eletronicamente. Intime-se. Cumpra-se.

**ITABAIANA(PB), datado e assinado eletronicamente.**

**MICHEL RODRIGUES DE AMORIM**

**JUIZ DE DIREITO**



Assinado eletronicamente por: MICHEL RODRIGUES DE AMORIM - 30/12/2018 23:15:40  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18123023154019200000017232878>  
Número do documento: 18123023154019200000017232878

Num. 17701446 - Pág. 3

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**COMARCA DE ITABAIANA**  
**Juízo do(a) 2ª Vara Mista de Itabaiana**  
Rodovia PB 054 - Km 18, Alto Alegre, ITABAIANA - PB - CEP: 58360-000  
Tel.: (83) 32181448; e-mail:  
Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581

---

v.

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PROMOVIDA**

**Nº DO PROCESSO: 0800018-59.2016.8.15.0381**

CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Acidente de Trânsito]

**Justiça gratuita**

AUTOR: N. R. S. D. S.

REU: BRADESCO SEGUROS S/A

**Nome: BRADESCO SEGUROS S/A**

**Endereço: AV BARÃO DO TRIUNFO, 455, VARADOURO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58010-400**



De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). MICHEL RODRIGUES DE AMORIM, MM Juiz(a) de Direito deste 2<sup>a</sup> Vara Mista de Itabaiana, e em cumprimento à Sentença constante no Id 2724258 dos autos da ação acima referenciada, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, **proceda a INTIMAÇÃO da parte REU: BRADESCO SEGUROS S/A**, através de representante legal, conforme o caso, no endereço acima, acerca do teor da **SENTENÇA** proferida nos presentes autos (conforme números identificadores transcritos abaixo), a qual foi devidamente homologada e publicada no sistema PJE.

**Prazo: 15 (quinze) dias para, querendo, recorrer da sentença.**



Assinado eletronicamente por: CYELLE CARMEM VASCONCELOS PEREIRA - 05/06/2020 13:26:38  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060513263662800000030045780>  
Número do documento: 20060513263662800000030045780

Num. 31316861 - Pág. 2

ITABAIANA-PB, em 5 de junho de 2020

De ordem, CYELLE CARMEM VASCONCELOS PEREIRA  
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: CYELLE CARMEM VASCONCELOS PEREIRA - 05/06/2020 13:26:38  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060513263662800000030045780>  
Número do documento: 20060513263662800000030045780

Num. 31316861 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: CYELLE CARMEM VASCONCELOS PEREIRA - 05/06/2020 13:26:38  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060513263662800000030045780>  
Número do documento: 20060513263662800000030045780

Num. 31316861 - Pág. 4

**AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DE ITABAIANA**

**NATALYANY ROBERTA SANTOS DA SILVA**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, perante este juízo e diante do trânsito em julgado do feito, **REQUERER o INÍCIO da FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, devendo a promovida ser intimada para cumprir com a obrigação de pagar no valor de **R\$ 26.361,39**, conforme planilha de cálculo, tudo nos termos dispostos na sentença que julgou procedentes os pedidos autorais.

Caso não haja o pagamento, requer-se a aplicação das penalidades previstas no artigo 523 do CPC, ou seja, incidência da multa de 10% e dos honorários de 10%.

**Nestes termos,**

**Pede deferimento.**

**João Pessoa - PB, 18 de agosto de 2020.**

**RAFAEL PONTES VITAL**



**OAB/PB nº 15.534**



Assinado eletronicamente por: RAFAEL PONTES VITAL - 16/08/2020 21:55:10  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081621550932900000031840930>  
Número do documento: 20081621550932900000031840930

Num. 33266220 - Pág. 2

**AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DE ITABAIANA**

**NATALYANY ROBERTA SANTOS DA SILVA**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, perante este juízo e diante do trânsito em julgado do feito, **REQUERER o INÍCIO da FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, devendo a promovida ser intimada para cumprir com a obrigação de pagar no valor de **R\$ 26.361,39**, conforme planilha de cálculo, tudo nos termos dispostos na sentença que julgou procedentes os pedidos autorais.

Caso não haja o pagamento, requer-se a aplicação das penalidades previstas no artigo 523 do CPC, ou seja, incidência da multa de 10% e dos honorários de 10%.

**Nestes termos,**

**Pede deferimento.**

**João Pessoa - PB, 04 de agosto de 2020.**

**RAFAEL PONTES VITAL**



**OAB/PB nº 15.534**



Assinado eletronicamente por: RAFAEL PONTES VITAL - 16/08/2020 21:55:54  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081621555399900000031840931>  
Número do documento: 20081621555399900000031840931

Num. 33266221 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA PARAÍBA



Este cálculo é  
apenas uma  
simulação e essa é  
uma ferramenta de  
auxílio, portanto,  
não possui valor  
legal.

## CÁLCULO DE CORREÇÃO MONETÁRIA

### PLANILHA DE CÁLCULOS

### RESUMO DO CÁLCULO

**PROCESSO:** 0800018-59.2016.8.15.0381

**CRITÉRIO DE CORREÇÃO MONETÁRIA:** Índices oficiais (ORTN, OTN, BTN e INPC)

**TERMO FINAL (ATUALIZAR ATÉ):** 16/08/2020

**TAXA DE JUROS MORATÓRIOS:** 1,00% a.m. - juros simples - a partir de 21/07/2015

#### VALORES DEVIDOS

Termo inicial	Valor	Valor corrigido	Juros a partir de	Juros do período(%)	Juros do período(\$)	Total(\$)
30/12/2018	13.500,00	14.237,86	21/07/2015	61,00%	8.685,09	22.922,95
Débitos atualizados até 16/08/2020						R\$ 22.922,95

#### OUTRAS DESPESAS

#	Tipo de despesa	Valor da despesa	Subtotal(\$)
1	Honorários advocatícios (15,00%)	3.438,44	26.361,39
Total geral da condenação atualizado até 16/08/2020			R\$ 26.361,39

Cálculo realizado em 16/08/2020

Página 1 de 2



Assinado eletronicamente por: RAFAEL PONTES VITAL - 16/08/2020 21:55:55  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081621555483900000031840932>  
Número do documento: 20081621555483900000031840932

Num. 33266222 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA PARAÍBA



Este cálculo é  
apenas uma  
simulação e essa é  
uma ferramenta de  
auxílio, portanto,  
não possui valor  
legal.

## CÁLCULO DE CORREÇÃO MONETÁRIA

### PLANILHA DE CÁLCULOS

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

#1 Termo inicial: 30/12/2018 Valor: 13.500,00

Data	Índice	Fator	Moeda	Saldo
12/2018	INPC	-	R\$	13.500,00
08/2020	INPC	1,0547	R\$	14.237,86

Cálculo realizado em 16/08/2020

Página 2 de 2



Assinado eletronicamente por: RAFAEL PONTES VITAL - 16/08/2020 21:55:55  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20081621555483900000031840932>  
Número do documento: 20081621555483900000031840932

Num. 33266222 - Pág. 2

Certidão

Certifico que intimei o Bradesco Seguros S/A, por email 0435.adm.@bradesco.com.br. dia 25/08/2020. O referido é verdade dou fé.

João Pessoa, 27/08/2020

Tarcísio Andrade Guimarães

Of. de Justiça, Mat. 470 823-7

